



CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA DE
DESPORTOS
AQUÁTICOS



Av. Presidente Vargas • nº 463 • 7º Andar • Centro • Rio de Janeiro • RJ • CEP: 20.071-908
Tel.: (55-21) 2507-4016 • (55-21) 2507-3143 • (55-21) 2507-3195 • (55-21) 2507-3415
E-mail: cbda@cbda.org.br

TAÇA GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE XIV TROFÉU MARIA BONITA E LAMPIÃO INFANTIL, JUVENIL E JUNIOR/SÊNIOR. XIV TROFÉU Prof.^a CARMEM PESSOA MIRIM E PETIZ 2017

REGULAMENTOS (Minuta)

ÍNDICE:

Capítulo	Descrição	Página
I	DOS TROFÉUS	2
II	DAS FINALIDADES	2
III	DA ORGANIZAÇÃO	2
IV	DA PROGRAMAÇÃO	2-3
V	DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	3-4
VI	DOS ÍNDICES DE PARTICIPAÇÃO	4
VII	DAS INSCRIÇÕES EM PROVAS INDIVIDUAIS	4-5
VIII	DAS INSCRIÇÕES EM PROVAS DE REVEZAMENTOS	5
IX	DA PARTICIPAÇÃO NAS FINAIS	5
X	DAS PONTUAÇÕES	6
XI	DAS MEDALHAS	6
XII	DAS BONIFICAÇÕES	6
XIII	DAS PREMIAÇÕES EM PROVAS INDIVIDUAIS	6
XIV	DOS ÍNDICES TÉCNICOS	7
XV	DAS EFICIÊNCIAS	7
XVI	DAS PREMIAÇÕES DE ASSOCIAÇÕES	7
XVII	DAS MULTAS	7
XVIII	DA DIREÇÃO	7-8
XIX	DAS DATAS E LOCAIS	8
XX	DO CONGRESSO	8
XXI	DAS DESPESAS	9
XXII	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	9
PROGRAMA DE PROVAS		
TAÇA GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE XIV TROFÉU MARIA BONITA E LAMPIÃO INFANTIL, JUVENIL E JUNIOR/SÊNIOR. XIV TROFÉU Prof. ^a CARMEM PESSOA MIRIM E PETIZ		9-11
Vencedores		-





**CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA DE
DESPORTOS
AQUÁTICOS**

Av. Presidente Vargas • nº 463 • 7º Andar • Centro • Rio de Janeiro • RJ • CEP: 20.071-908
Tel.: (55-21) 2507-4016 • (55-21) 2507-3143 • (55-21) 2507-3195 • (55-21) 2507-3415
E-mail: cbda@cbda.org.br



PATROCINADOR OFICIAL

REGULAMENTO

CAPÍTULO I DOS TROFÉUS

Art. 1º - Regulamento da Taça Governo do Estado de Sergipe, Troféu Maria Bonita e Lâmpião Infantil, Juvenil e Júnior/Sênior e Troféu Prof.ª Carmem Pessoa Mirim e Petiz.

TAÇA GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
TROFÉU MARIA BONITA e LÂMPIÃO
TROFÉU Prof.ª. CARMEM PESSOA

CAPÍTULO II DAS FINALIDADES

Art. 2º - Pelas Associações filiadas as Federações região Nordeste, será realizado anualmente a TAÇA GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE, de acordo com o presente Regulamento e com as regras da FINA, tendo por finalidade desenvolver a natação desta região.

§ 1º - A TAÇA GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE faz parte do calendário da Federação Aquática de Sergipe – FASE e da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos – CBDA, realizada anualmente e realizada preferencialmente no mês de agosto.

CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO

Art. 3º - A organização da competição será da Federação Aquática do Estado de Sergipe – FASE.

Art. 4º - A competição será realizada preferencialmente em piscina de 50 metros.

Art. 5º - Dois (02) meses antes da data fixada para a realização da Taça, a Federação Aquática do Estado de Sergipe – FASE, disponibilizara no seu site uma lista de hotéis com as respectivas tabelas de preços para conhecimento das Associações participantes da Taça.

CAPÍTULO IV: DA PROGRAMAÇÃO

Art. 6º - O programa de provas da Taça esta anexo a este Regulamento.





**CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA DE
DESPORTOS
AQUÁTICOS**

Av. Presidente Vargas • nº 463 • 7º Andar • Centro • Rio de Janeiro • RJ • CEP: 20.071-908
Tel.: (55-21) 2507-4016 • (55-21) 2507-3143 • (55-21) 2507-3195 • (55-21) 2507-3415
E-mail: cbda@cbda.org.br



PATROCINADOR OFICIAL

Art. 7º - A Federação Aquática do Estado de Sergipe - FASE, deverá preparar o programa de provas, de acordo com as inscrições feitas pelas Associações no sistema CBDAWEB.

§ 1º - A Taça será realizada em dois (02) dias e duas (02) etapas.

§ 2º - As provas serão divididas em etapas assim distribuídas:

1ª Etapa – Sábado pela tarde.

2ª Etapa – Domingo pela manhã.

§ 3º - Os horários deverão ser estabelecidos pela Federação Aquática do Estado de Sergipe - FASE;

§ 4º - As provas serão disputadas com as classes unidas porem com a premiação separada.

CAPÍTULO V: DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Art. 8º - Para a classificação dos nadadores participantes da Taça, será observado o critério adotado pela CBDA, de acordo com o Boletim já expedido, especificando as classes e anos de nascimento dos atletas.

§ 1º - A Taça é aberta a nadadores devidamente registrados em suas federações e que por ocasião das inscrições, satisfaçam a todas as exigências em vigor emanadas da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos – CBDA, inclusive as Normas de Transferência de atletas dos Desportos Aquáticos;

Art. 9º - A critério da Federação Aquática do Estado de Sergipe - FASE, quando solicitada com antecedência, poderão participar quaisquer nadadores, mesmo em estágio. Não incluídos na disputa da Taça, sem influência, entretanto na classificação oficial.

§ 1º - Serão respeitadas, prioritariamente, as posições das raias principais para os atletas inscritos nas provas do programa, quando ocorrerem às situações constantes no presente artigo;

Art. 10º - Os nadadores participantes poderão disputar as provas individuais em que estiverem inscritos e, também, as provas de revezamento, com limite máximo de cinco (05) provas individuais.

Art. 11º - Participarão da Taça os nadadores inscritos que apresentarem documentos de identidade atualizados, fornecidos pelas Federações a que estejam vinculadas ou da





CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA DE
DESPORTOS
AQUÁTICOS

Av. Presidente Vargas • nº 463 • 7º Andar • Centro • Rio de Janeiro • RJ • CEP: 20.071-908
Tel.: (55-21) 2507-4016 • (55-21) 2507-3143 • (55-21) 2507-3195 • (55-21) 2507-3415
E-mail: cbda@cbda.org.br



CBDA e dos quais constem fotografia, data de nascimento e a Associação ou Clube a que pertencem.

§ ÚNICO - Em hipótese alguma, tomará parte da Taça o nadador que não estiver munido de seu documento de identidade e, devidamente cadastrado na CBDA, para a temporada do ano em curso.

Art. 12º - Poderão participar da Taça os nadadores que, na ocasião da inscrição, satisfaçam a todas as exigências em vigor emanadas da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos – CBDA, inclusive as Normas de Transferência de Atletas de Desportos Aquáticos.

CAPÍTULO VI: DOS ÍNDICES DE PARTICIPAÇÃO

Art. 13º - Haverá índice de participação nas provas de 400 metros nado livre (**observação: essa prova foi retirada do programa em favor de outras por sugestão dos técnicos sergipanos**).

§ 1º - O atleta que não confirmar o índice de participação não pontuara para sua equipe nem será premiado.

CAPÍTULO VII: DAS INSCRIÇÕES EM PROVAS INDIVIDUAIS

Art. 14º - Para participarem da Taça, as Associações deverão fazer as suas inscrições quinze (15) dias antes do início da competição, através do sistema cbdaweb.org. br. E o respectivo pagamento feito ate doze (12) dias antes da competição impreterivelmente.

§ 1º - As provas individuais serão disputadas nas classes: Mirim I, Mirim II, Petiz I, Petiz II, Infantil I, Infantil II, Juvenil I, Juvenil II, Júnior e Sênior;

§ 2º - Cada Associação poderá inscrever quantos atletas por prova individual quiserem;

§ 3º - Na Taça o limite de provas em que o atleta pode ser inscrito é de (05) cinco provas individuais;

§ 4º - Os nadadores só poderão competir na classe a que pertença;

§ 5º - O valor da taxa de inscrição será a mesma utilizada pela Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos – CBDA, para as provas individuais e revezamento;





**CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA DE
DESPORTOS
AQUÁTICOS**

Av. Presidente Vargas • nº 463 • 7º Andar • Centro • Rio de Janeiro • RJ • CEP: 20.071-908
Tel.: (55-21) 2507-4016 • (55-21) 2507-3143 • (55-21) 2507-3195 • (55-21) 2507-3415
E-mail: cbda@cbda.org.br



PATROCINADOR OFICIAL

§ 6º - Ao efetuarem o pagamento das inscrições as Associações deverão enviar o comprovante para o email: antonioaragao2011@hotmail.com

Art.15º - Todos os cortes deverão ser comunicados via e-mail: antonioaragao@hotmail.com à Federação Aquática do Estado de Sergipe, até 72hs (Setenta e Duas horas) antes do início do Congresso de Abertura.

CAPÍTULO VIII: DAS INSCRIÇÕES EM PROVAS DE REVEZAMENTOS

Art. 16º - Cada Associação participante poderá inscrever três (03) equipes nas provas de revezamento, prevalecendo, para efeito de balizamento, os tempos contidos no histórico do sistema CBDAWEB.

§ 1º - As equipes de revezamento que não tiverem resultados obtidos nas competições da CBDA ou em competições estaduais que constem no Calendário serão consideradas como os mais lentos e balizados aleatoriamente pelo sistema;

§ 2º - As provas de revezamento serão disputadas da seguinte forma: Mirim/Petiz, Infantil/Juvenil e Junior/Sênior.

§ 3º - As equipes de revezamento, só contarão pontos para a contagem GERAL;

Art. 17º - Os revezamentos deverão ser confirmados pelas Associações participantes, com a entrega das fichas de nado preenchidas com os nomes dos atletas e números dos códigos de registro na CBDA, até o término do aquecimento da etapa correspondente.

§ 1º - Após a entrega das fichas de nado, só será permitido à substituição do nadador com apresentação do atestado médico e sem alterar a sequência colocada anteriormente;

§ 2º - De acordo com a regra da FINA SW 10.12, As substituições nos revezamentos após a entrega das fichas de nado, só poderão ser realizadas em caso de emergência médica. Ficará a critério da direção da FASE a indicação do médico responsável na competição;

CAPÍTULO IX: DA PARTICIPAÇÃO NAS FINAIS

Art. 18º - As provas serão realizadas em Final Direta.

Art. 19º - Quando o atleta for desclassificado pelo Árbitro Geral por “má conduta”, não poderá nadar nenhuma prova naquela etapa, inclusive revezamento.





**CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA DE
DESPORTOS
AQUÁTICOS**

Av. Presidente Vargas • nº 463 • 7º Andar • Centro • Rio de Janeiro • RJ • CEP: 20.071-908
Tel.: (55-21) 2507-4016 • (55-21) 2507-3143 • (55-21) 2507-3195 • (55-21) 2507-3415
E-mail: cbda@cbda.org.br



CAPÍTULO X: DAS PONTUAÇÕES

Art. 20º - As contagem de pontos na Taça será feita para as classes Mirim, Petiz, Infantil, Juvenil, Júnior/ Sênior e Geral:

§ 1º - Provas Individuais será: 18, 16, 15, 14, 13, 12, 11, 10, 09, 07, 06, 05, 04, 03, 02 e 01 pontos para os 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º e 16º lugares respectivamente, sendo que nos revezamentos a contagem será em dobro para todas as colocações.

§ 1º - Havendo empate na contagem de pontos para as classes ou sexo. O desempate será feito verificando o maior numero de primeiro lugar na classe ou sexo em que estiver ocorrendo o empate, caso continue o empate será verificada a colocação subsequente ate que se desfaça o empate.

§ 2º - Havendo empate na contagem geral de pontos. O desempate será feito verificando o maior numero de primeiro lugar de todas as provas, caso continue o empate será verificada a colocação subsequente ate que se desfaça o empate.

CAPÍTULO XI: DAS MEDALHAS

Art. 21º - Ao final dos resultados finais será elaborada também uma classificação pelo numero de medalhas (Ouro, Prata e Bronze) obtidas pelas Associações participantes destes Torneios. Da mesma forma que é utilizada nos Jogos Olímpicos e Campeonatos Mundiais. Este relatório será colocado no site da Federação Aquática do Estado de Sergipe - FASE.

CAPÍTULO XII: DAS BONIFICAÇÕES

Art. 22º - Não haverá bonificação de pontos.

CAPÍTULO XIII: DAS PREMIAÇÕES EM PROVA INDIVIDUAL

Art. 23º - Serão oferecidas ainda, medalhas de vermeil, prata e bronze, para os nadadores classificados, respectivamente, em 1º, 2º e 3º lugares em cada prova.





**CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA DE
DESPORTOS
AQUÁTICOS**

Av. Presidente Vargas • nº 463 • 7º Andar • Centro • Rio de Janeiro • RJ • CEP: 20.071-908
Tel.: (55-21) 2507-4016 • (55-21) 2507-3143 • (55-21) 2507-3195 • (55-21) 2507-3415
E-mail: cbda@cbda.org.br



PATROCINADOR OFICIAL

§ 1º - É obrigatória a presença do atleta na cerimônia de premiação quando chamado, devidamente uniformizado, sendo passível de punição caso assim não o faça, cabendo à autoridade designada pela FASE tomar as devidas providências.

CAPÍTULO XIV: DOS ÍNDICES TÉCNICOS

Art. 24º - Não haverá premiação de índice técnico.

CAPÍTULO XV: DAS EFICIÊNCIAS

Art. 25º - Não haverá a premiação de atleta mais eficiente.

CAPÍTULO XVI DAS PREMIAÇÕES DE ASSOCIAÇÕES

Art. 26º - A Federação Aquática do Estado de Sergipe - FASE oferecerá:

§ 1º - Na Taça as premiações serão a seguinte:

- Troféu ou Taça ao Campeão – Mirim;
- Troféu ou Taça ao Campeão – Petiz;
- Troféu Prof.ª Carmem Pessoa ao Campeão, Vice Campeão e Terceiro Colocado – Mirim e Petiz Geral;
- Troféu ou Taça ao Campeão – Infantil;
- Troféu ou Taça ao Campeão – Juvenil;
- Troféu ou Taça ao Campeão – Júnior/Sênior;
- Troféu Lampião e Maria Bonita ao Campeão, Vice Campeão e Terceiro Colocado – Infantil a Sênior Geral;

§ 2º - A Taça Governo do Estado de Sergipe será entregue a Associação que somar a maior contagem de pontos nas categorias Mirim, Petiz, Infantil, Juvenil e Junior/Sênior.

CAPÍTULO XVII: DAS MULTAS

Art. 27º - Na Taça não haverá cobrança de multas.

CAPÍTULO XVIII DA DIREÇÃO

Art. 28º - A direção da Taça caberá à Federação Aquática do Estado de Sergipe - FASE.



Ministério do
Esporte





CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA DE
DESPORTOS
AQUÁTICOS

Av. Presidente Vargas • nº 463 • 7º Andar • Centro • Rio de Janeiro • RJ • CEP: 20.071-908
Tel.: (55-21) 2507-4016 • (55-21) 2507-3143 • (55-21) 2507-3195 • (55-21) 2507-3415
E-mail: cbda@cbda.org.br



Art. 29º - Arbitragem da Taça será escalada pela Federação Aquática do Estado de Sergipe - FASE.

Art. 30º - Os casos omissos serão resolvidos no Congresso, obedecendo-se sempre às Leis da FINA, com exceção dos casos disciplinares e administrativos, que serão julgados pela autoridade designada pela FASE, que aplicará as punições de acordo com a **instrução Normativa nº 01/2001 de 15 de janeiro de 2001.**

CAPÍTULO XIX DAS DATAS E LOCAIS

Art. 31º - A Taça será realizada em local escolhido pela FASE.

Art. 32º - Caberá à Federação Aquática do Estado de Sergipe – FASE fixar em seu Calendário e solicitar a fixação no Calendário da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos – CBDA, com as data e local da Taça no ano seguinte.

CAPÍTULO XX DO CONGRESSO

Art. 33º - Antes da competição, os representantes devidamente credenciados pelas Associações participantes, deverão reunir-se nos Congressos, sob a presidência de dirigente da Federação Aquática do Estado de Sergipe - FASE, para tratarem de assuntos relacionados com a Taça e eventualmente, com a Natação Brasileira.

§ 1º - Destes Congressos somente participará com direito a voto um (01) representante de cada Associação desde que credenciado para tal fim, devendo constar plenos poderes para representar a Associação na Taça;

§ 2º - Os Presidentes dos clubes e proprietários de Escolas de Natação e Academias deverão apresentar as suas credenciais;

Art. 34º - A Federação Aquática do Estado de Sergipe– FASE, promoverá, paralelamente, sob sua direção, Congresso eminentemente Técnico, cujas propostas ou resoluções apresentadas e subscritas pela maioria dos técnicos congressistas, um (01) por Associação, deverão ser encaminhadas ao Conselho Técnico da FASE.

§ ÚNICO - Estes Congressos Técnicos deverão contar sempre com a presença de um (01) representante da FASE.

Art. 35º - As propostas de que trata o artigo anterior, que modifiquem o atual Regulamento, serão levadas à apreciação do Conselho Técnico da Federação Aquática do Estado de Sergipe- FASE, que posteriormente, as referendará ou não, comunicando às





**CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA DE
DESPORTOS
AQUÁTICOS**



Av. Presidente Vargas • nº 463 • 7º Andar • Centro • Rio de Janeiro • RJ • CEP: 20.071-908
Tel.: (55-21) 2507-4016 • (55-21) 2507-3143 • (55-21) 2507-3195 • (55-21) 2507-3415
E-mail: cbda@cbda.org.br

Federações filiadas, pelo menos, seis (06) meses antes das datas marcadas para a sua próxima disputa.

CAPÍTULO XXI DAS DESPESAS

Art. 36º - As despesas de transporte, hospedagem e alimentação, serão de inteira responsabilidade das Associações participantes.

CAPÍTULO XXII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 37º - A Federação Aquática do Estado de Sergipe - FASE, poderá sempre que julgar necessário, alterar o presente Regulamento.

Art. 38º - Revogam-se as disposições em contrário.

PROGRAMA DE PROVAS

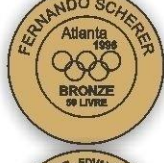
I ETAPA:

Nº	PROVA	ESTILO	CAT	SEXO
01	100	LIVRE	MR/PT	F
02	100	LIVRE	MR/PT	M
03	50	LIVRE	IN/JV	F
04	50	LIVRE	IN/JV	M
05	50	PEITO	MR/PT	F
06	50	PEITO	MR/PT	M
07	50	BORBOLETA	JR/SR	F
08	50	BORBOLETA	JR/SR	M
09	100	COSTAS	MR/PT	F
10	100	COSTAS	MR/PT	M
11	100	PEITO	IN/JV	F
12	100	PEITO	IN/JV	M
13	50	BORBOLETA	MR/PT	F
14	50	BORBOLETA	MR/PT	M



Ministério do
Esporte





**CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA DE
DESPORTOS
AQUÁTICOS**



Av. Presidente Vargas • nº 463 • 7º Andar • Centro • Rio de Janeiro • RJ • CEP: 20.071-908
Tel.: (55-21) 2507-4016 • (55-21) 2507-3143 • (55-21) 2507-3195 • (55-21) 2507-3415
E-mail: cbda@cbda.org.br

15	100	LIVRE	JR/SR	F
16	100	LIVRE	JR/SR	M
17	200	MEDLEY	MR/PT	F
18	200	MEDLEY	MR/PT	M
19	200	MEDLEY	IN/JV	F
20	200	MEDLEY	IN/JV	M
21	50	PEITO	JR/SR	F
22	50	PEITO	JR/SR	M
23	200	LIVRE	IN/JV	M
24	800	LIVRE	AB	F
25	100	COSTAS	IN/JV	F
26	100	COSTAS	IN/JV	M
27	200	MEDLEY	JR/SR	F
28	200	MEDLEY	JR/SR	M
29	4X50	LIVRE	MR/PT	F
30	4X50	LIVRE	MR/PT	M
31	4X50	LIVRE	IN/JV	F
32	4X50	LIVRE	IN/JV	M
33	4X50	LIVRE	JR/SR	F
34	4X50	LIVRE	JR/SR	M

II ETAPA:

Nº	PROVA	ESTILO	CAT	SEXO
35	100	PEITO	MR/PT	F
36	100	PEITO	MR/PT	M
37	100	LIVRE	IN/JV	F
38	100	LIVRE	IN/JV	M
39	50	COSTAS	MR/PT	F
40	50	COSTAS	MR/PT	M





**CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA DE
DESPORTOS
AQUÁTICOS**



Av. Presidente Vargas • nº 463 • 7º Andar • Centro • Rio de Janeiro • RJ • CEP: 20.071-908
Tel.: (55-21) 2507-4016 • (55-21) 2507-3143 • (55-21) 2507-3195 • (55-21) 2507-3415
E-mail: cbda@cbda.org.br

41	200	LIVRE	IN/JV	F
42	200	LIVRE	IN/JV	M
43	100	BORBOLETA	MR/PT	F
44	100	BORBOLETA	MR/PT	M
45	100	BORBOLETA	IN/JV	F
46	100	BORBOLETA	IN/JV	M
47	50	COSTAS	JR/SR	F
48	50	COSTAS	JR/SR	M
49	50	LIVRE	MR/PT	F
50	50	LIVRE	MR/PT	M
51	200	LIVRE	IN/JV	F
52	200	LIVRE	MR/PT	F
53	200	LIVRE	MR/PT	M
54	50	LIVRE	JR/SR	F
55	50	LIVRE	JR/SR	M
56	1500	LIVRE	AB	M
57	4X50	MEDLEY	MR/PT	F
58	4X50	MEDLEY	MR/PT	M
59	4X50	MEDLEY	IN/JV	F
60	4X50	MEDLEY	IN/JV	M
61	4X50	MEDLEY	JR/SR	F
62	4X50	MEDLEY	JR/SR	M

